

第 285/2002 號行政長官批示

鑑於獲判給執行「何東中葡小學地段綜合體育館及新廈」承攬工程之企業已成立一名為「中聯/迅興合作經營」之新公司。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

將公佈於二零零二年十二月十六日《澳門特別行政區公報》第五十期第一組第 268/2002 號行政長官批示中之獲判給企業「中聯實業有限公司」及「迅興建築有限公司」之名稱改為「中聯/迅興合作經營」。

二零零二年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

第 286/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立“簡化飲食場所發牌程序工作小組”，以下簡稱工作小組。

二、工作小組的職責為研究有關簡化向飲食場所發出執照的行政程序的機制，並建議建立新制度所需的措施，該制度須考慮所涉及的公共利益，並減少發牌程序的環節。

三、工作小組由行政法務司司長協調，並由政府各司司長指派的代表組成。

四、工作小組協調員不在時，由其指定之成員代任。

五、協調員可因工作需要，邀請其他公共部門的代表或任何實體參與工作小組或提供協助，尤其在資訊提供以及就特定事宜提供人員用以收集、製作、分析、討論有關資料與資訊及編製報告。

六、工作小組可根據需要設立若干技術跟進小組。

七、工作小組須在二零零三年上半年提交載明具體解決方案的報告。

八、工作小組的行政及後勤支援由民政總署提供。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2002

Considerando que as empresas adjudicatárias de execução da empreitada do «Pavilhão Polidesportivo e Edifício no Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung» constituíram uma nova sociedade «Consórcio Chong Luen e Shun Heng».

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São alteradas as designações das empresas adjudicatárias, «Companhia Industrial Chong Luen, S.A.R.L.» e «Companhia de Construção Shun Heng, Lda.», referidas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série, de 16 de Dezembro, para «Consórcio Chong Luen e Shun Heng».

27 de Dezembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado um Grupo de Trabalho para a Simplificação do Processo de Licenciamento dos Estabelecimentos de Restauração, adiante designado abreviadamente por GT.

2. O GT tem por atribuições estudar os mecanismos de simplificação dos procedimentos administrativos no domínio do licenciamento dos estabelecimentos de restauração e propor as medidas necessárias para a implementação de um novo regime que, sem esquecer o necessário acautelamento dos interesses públicos em jogo, proporcione um processo de licenciamento menos burocratizado.

3. O GT é constituído pela Secretária para a Administração e Justiça, que coordenará, e ainda por representantes de cada uma das Secretarias do Governo, a indicar pelos respectivos Secretários.

4. Nas suas ausências, o coordenador do GT é substituído pelo membro que indique.

5. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços públicos ou entidades para participarem no GT ou para prestarem colaboração, consubstanciada, designadamente, no fornecimento de informações e na afectação de pessoal à recolha, produção, análise, debate e elaboração de relatórios sobre matérias específicas, se tal for necessário.

6. O GT pode criar grupos de acompanhamento técnico, se tal se vier a revelar necessário.

7. O GT apresentará um relatório contendo propostas concretas de solução no primeiro semestre do ano 2003.

8. O apoio administrativo e logístico ao GT é assegurado pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

九、本批示於公佈翌日生效。

二零零二年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 287/2002 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「路氹航道北口段疏浚工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立「路氹航道北口段疏浚工程」的執行合同，金額為 \$4,968,000.00（澳門幣肆佰玖拾陸萬捌仟元整），並分段支付如下：

2002 年	\$ 1,987,200.00
2003 年	\$ 2,980,800.00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.02、次項目 8.052.026.02 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2002

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, a execução da empreitada das «Obras de Dragagem da Boca Norte do Canal Taipa-Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução da empreitada das «Obras de Dragagem da Boca Norte do Canal Taipa-Coloane», pelo montante de \$ 4 968 000,00 (quatro milhões, novecentas e sessenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002	\$ 1 987 200,00
Ano 2003	\$ 2 980 800,00

2. O encargo, referente a 2002, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.052.026.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2002

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial de Transporte Wing Seng, o fornecimento de sapatos à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,

第 288/2002 號行政長官批示

鑑於判給永成貿易運輸行向澳門保安部隊事務局供應皮鞋的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日